

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 084/1.995

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONSTRUÇÃO DO PISO CIMENTADO NO MATADOURO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para construção do piso cimentado no Matadouro Municipal, que terá a seguinte aplicação;

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04 - Agricultura

15 - Produção Animal

087 - Defesa Sanitária Animal

3.074 - Construção de piso cimentado no Matadouro Municipal

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 2.500,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

3.01 - Construção de 800 mts² de instalações para abrigar setores da
Administração

4100 - Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 1.995.



JOSE LAUER
Prefeito Municipal